

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 2.826/GM/MS, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 16 de outubro de 2020, Seção 1, página 76, Onde se lê:

UF	MUNICIPIO	GESTÃO	UG	CNES	UNIVER	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CUSTEIO
PB	Campina Grande	Municipal	158196	2676060	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	2.088.277,38

Leia-se:

UF	MUNICIPIO	GESTÃO	UG	CNES	UNIVER	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CUSTEIO
PB	Campina Grande	Municipal	155914	2676060	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	2.088.277,38

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 2.827/GM/MS, de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 16 de outubro de 2020, Seção 1, página 76, Onde se lê:

UF	MUNICIPIO	GESTÃO	UG	CNES	UNIVER	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	INVESTIMENTO
PB	Campina Grande	Municipal	158196	2676060	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	663.913,00

Leia-se:

UF	MUNICIPIO	GESTÃO	UG	CNES	UNIVER	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	INVESTIMENTO
PB	Campina Grande	Municipal	155914	2676060	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	663.913,00

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 1004, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Inclui código na habilitação do Ambulatório de Especialidade da FUABC/Faculdade de Medicina ABC - localizado no Município de Santo André (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 3.372/GM/MS, de 29 de novembro de 2016, que habilita o Ambulatório de Especialidade da FUABC/Faculdade de Medicina ABC/Santo André, como Serviço de Referência em Doenças Raras; Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André (SP), através da Resolução CIB nº 75/2018, de 21 de agosto de 2018, reiterada pelo Of nº 692/2020 - GAB/SS, de 17 de julho de 2020; e Considerando a avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET/SAES/MS), resolve:

Art. 1º Fica incluído código 35.07 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO - na habilitação do estabelecimento de saúde a seguir descrito:

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNES	CNPJ	TIPO DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DA FUABC/FACULDADE DE MEDICINA ABC/SANTO ANDRÉ	2789582	57.571.275/0004-45	SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇAS RARAS	35.07 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde descrito no caput é habilitado como Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras, conforme Portaria nº 3.372/GM/MS, de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações do SUS para a competência seguinte à da sua publicação.

PORTARIA Nº 1.008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera atributo de medicamento pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a publicação da Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 4, de 27 de junho de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da doença de Gaucher; e

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, resolve:

Art.1º Fica alterado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o atributo referente à quantidade máxima do medicamento relacionado a seguir:

CÓDIGO/NOME	ALTERAÇÃO
06.04.24.002-3 ALFATALIGLICERASE 200 UI INJETÁVEL (POR FRASCO AMPOLA)	QUANTIDADE MÁXIMA: DE: 48 PARA: 60

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - CGSI/DRAC/SAES/MS, a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), com vistas a implantar as alterações definidas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informações do SUS na competência seguinte à data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA Nº 1.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 111/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.144454/2020-74; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

Nº do SNT: 2 11 02 PR 06
I - denominação: Hoftalmar Hospital de Olhos LTDA
II - CNPJ: 80.899.834/0001-10
III - CNES: 6030750
IV - endereço: Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2310, Bairro: Zona 05, Maringá/PR, CEP: 87.015-001.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

Nº do SNT: 1 11 02 PR 08
I - responsável técnico: Sergio Augusto Vianna Doveinis, oftalmologista, CRM 12264 - PR;
II - membro: Antonio Carlos Schreiner, oftalmologista, CRM 7505 - PR;
III - membro: Mihael Ilich Castro Hinojosa, oftalmologista, CRM 15014 - PR;
IV - membro: Ricardo Eizi Tokunaga, oftalmologista, CRM 22355 - PR;
V - membro: Leonardo Tamada Okimoto, oftalmologista, CRM 24059 - PR;
VI - membro: Kerla Santos, oftalmologista, CRM 30327 - PR;
VII - membro: Marcelo Shindy Iwamoto, oftalmologista, CRM 22077 - PR;
VIII - membro: Fernanda Clivati da Silva Camilo, oftalmologista, CRM 30029 - PR;
IX - membro: Lorena Diamante Domingues, oftalmologista, CRM 33608 - PR.
X - membro: Regina Kame Zukeram, oftalmologista, CRM 27826 - PR.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

Nº do SNT: 2 11 10 PR 10
I - denominação: CDOP - Cirurgia e Diagnose em Oftalmologia do Paraná
II - CNPJ: 00.395.490/0001-72
III - CNES: 3199371
IV - endereço: Av. Silva Jardim, nº 4172, Bairro: Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-021.

